



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

*Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:*

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

### a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Contratação da Concessionária Autorizada Toyota se faz necessária para a realização das revisões periódicas dos veículos oficiais **Toyota Corolla XEI (Placa SPU7H00)** e **Toyota Corolla Cross (Placa SPT9H70)**, conforme as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva é imprescindível para garantir:

- **Preservação da garantia de fábrica**, que exige revisões em concessionárias autorizadas;
- **Segurança operacional** dos veículos utilizados em atividades institucionais;
- **Evitar danos mecânicos e custos adicionais** decorrentes da falta de manutenção adequada;
- **Cumprimento das normas internas de gestão de frota**, assegurando a disponibilidade e confiabilidade dos veículos.

### b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Os veículos Toyota Corolla XEI (placa SPU7H00) e Toyota Corolla Cross (placa SPT9H70) foram adquiridos e entregues, após a elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Por esse motivo, não foi possível prever e incluir as respectivas revisões periódicas no planejamento inicial.

A necessidade atual decorre da obrigatoriedade de realizar as revisões conforme as recomendações do fabricante, a fim de preservar a garantia, assegurar a segurança

dos usuários e evitar danos mecânicos que possam comprometer a disponibilidade da frota.

Ressalta-se que não foi possível realizar as revisões em dezembro de 2025, pois não haveria tempo hábil para concluir todo o trâmite processual necessário à contratação e ao pagamento dentro do exercício de 2025.

**c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

Proposta Orçamentária Prévia - SEPLO [24371981](#)

**d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?**

PCA 2025

**1. Unidade requisitante (inc. I)**

SEVIT - MT

**2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)**

Contratação de **Concessionária Autorizada Toyota** para execução das revisões periódicas dos veículos oficiais **Toyota Corolla XEI (Placa SPU7H00)** e **Toyota Corolla Cross (Placa SPT9H70)**, conforme recomendações do fabricante, visando preservação da garantia, segurança dos usuários e continuidade das atividades institucionais.

**3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)**

A contratação da **Concessionária Autorizada Toyota** é necessária para a execução das revisões periódicas dos veículos **Toyota Corolla XEI (Placa SPU7H00)** e **Toyota Corolla Cross (Placa SPT9H70)**, conforme as recomendações do fabricante. Essa medida é imprescindível para:

- **Preservar a garantia de fábrica**, que exige manutenção em concessionária autorizada;
- **Assegurar a segurança dos usuários** e a confiabilidade dos veículos

utilizados em atividades institucionais;

- **Evitar danos mecânicos e custos adicionais** decorrentes da falta de manutenção preventiva;
- **Garantir a continuidade das operações**, evitando indisponibilidade da frota.

A ausência dessa contratação comprometeria a integridade dos veículos, podendo gerar riscos à segurança e prejuízos financeiros à Administração.

#### 4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A não realização da contratação para execução das revisões periódicas dos veículos **Toyota Corolla XEI (Placa SPU7H00)** e **Toyota Corolla Cross (Placa SPT9H70)** acarretará os seguintes riscos:

- **Perda da garantia de fábrica**, resultando em possíveis custos elevados para reparos futuros;
- **Comprometimento da segurança dos usuários**, devido à ausência de manutenção preventiva;
- **Maior probabilidade de falhas mecânicas**, podendo causar indisponibilidade dos veículos e interrupção das atividades institucionais;
- **Impacto financeiro e operacional**, com aumento de despesas não previstas e necessidade de locação emergencial de veículos;
- **Descumprimento das recomendações do fabricante**, o que pode gerar desgaste prematuro e redução da vida útil da frota.

#### 5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

A aquisição encontra-se em consonância com a necessidade existente, e as diretrizes dos macro desafios do Poder Judiciário, no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos e igualmente alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal especificamente ao quesito "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", período de 2021 a 2026.

**6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)**

**7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)**

**8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)**

**9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)**

**Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.**

Item	Descrição	Qte	Unidade de Medida	CATSER	Valor Estimado
01	Contratação da Concessionária Autorizada Toyota se faz necessária para a realização das revisões periódicas dos veículos oficiais <b>Toyota Corolla XEI (Placa SPU7H00)</b> e <b>Toyota Corolla Cross (Placa SPT9H70)</b> , conforme as recomendações do fabricante	02	Serviço	5469	R\$ 1.091,80

**10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)**

Após a contratação início imediato.

**11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)**

Itens empenhados e pagos no exercício de 2026, não ficando inscritos em restos a pagar.

**12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)**

28/02/2026

**13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)**

Recomenda-se a contratação por dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)**

Não se aplica

**15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)**

Não se aplica

**16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)**

Não se aplicam critérios de sustentabilidade ao objeto em questão, pois sua natureza não envolve consumo de recursos naturais ou geração de resíduos. O objeto não se encontra abarcado pelo [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal](#).

**17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)**

Alta.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Del Barco, Supervisor(a) de Seção**, em 29/01/2026, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24343215** e o código CRC **98C5EFA2**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0000269-92.2026.4.01.8009

24343215v5